



Estado de Santa Catarina

Nº 1986

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.766/2005

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul para o Exercício de 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), com o objetivo do pagamento de despesas com a ampliação de rede de água no município, para execução dos recursos de estiagem recebidos conforme convênio assinado com o Governo do estado e a inclusão do seguinte item orçamentário:

**01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR:**

**01-Fundo Municipal de Saúde:**

**ATIVIDADE: 0101.1745200021.001**

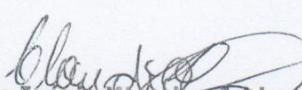
**Construção e Ampliação dos Sist.de Distr.de Água**

**4.4.90.51-050 – Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00**

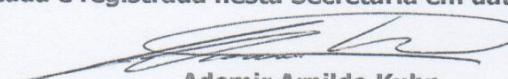
**Art. 2º.** Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, ficam utilizados os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-São Miguel D`Oeste.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
12 de agosto de 2005.  
54º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.**

  
Cláudio Inácio Wesschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda